



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 11
De: Superintendência do IPRES
Data: 20/03/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, consistentes em 350 (trezentos e cinquenta) unidades de salgados diversos, 06 (seis) caixas de sucos de sabores variados e 06 (seis) unidades de refrigerantes, destinados a reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES. no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos lanches se faz necessária para promover ambiente acolhedor e colaborativo, fortalecendo a integração entre os participantes e a qualidade das deliberações.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 20/03/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a proximidade com a data do evento.
O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 10 (dez) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.292.153/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2025	
NOME EMPRESARIAL PADARIA E CONFEITARIA MEDEIROS SALES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA E CONFEITARIA MEDEIROS SALES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROUXINOL	NÚMERO 80	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEUNNA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3533-2118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **Oracamento Lanche**

De Padaria Medeiros
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Hoje 13:38

Orçamento de lanches.pdf(~181 KB)

Boa tarde !
Segue abaixo em anexo orçamento de lanches.
Desde já agradeço.
Att,
Poliana

ORÇAMENTO:



Razão Social da Empresa: Padaria e Confeitaria Medeiros Sales

CNPJ: 63292153000170 Telefone: (31) 31290026

Responsável: Poliana Medeiros

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

CNPJ: 06.031.294/0001-03 - **Telefone:** (031) 9 99516-3079

Data do Evento: 08 de Abril de 2026

Entrega manhã: 14:00 horas

Endereço de entrega: IPRES

Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 bairro Vila Satélite, Sarzedo, MG.

Quantidade	Salgados	Valor Unit/kg	Valor total
350 un	Coxinhas de frango, empadas de frango, quibe, lua de mel, pastel português de carne, pastel de catupiry(creme de catupiry com milho verde) e croquete de carne.	R\$ 0,80	R\$ 280,00
06 un	Sucos 1L : 1 uva, 02 Laranja, 01 abacaxi, 01 manga e 01 suco zero açúcar	R\$ 9,50	R\$ 57,00
06 un	Refrigerantes 2 Litros: 02 Cola normal (similar/coca - cola), 02 cola zero açúcar ,01 guaraná (similar Kuat), 01 limão (similar/soda).	R\$ 14,00	R\$ 84,00

Total da proposta: R\$ ~~421,00~~ _____

Assinatura Responsável da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.591.522/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2021	
NOME EMPRESARIAL SUPER LIMA E BELOTTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER LIMA E BELOTTE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA I	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYBELOTTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3577-7132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (2)

Rascunhos

Enviados

Spam (3)

Lixeira

Assunto **cotacao**

De Polyana Belotte

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 12:22

WhatsApp Image 2026-03-09 at 12.13.20 (1).jpeg (~122 KB)

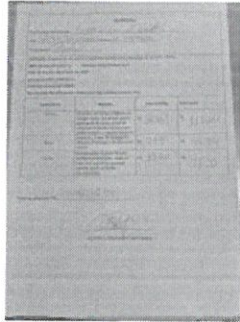
Boa tarde
Segue em anexo

Dados bancários:
Banco do Brasil
Agência 07501
Conta: 1268074
PIX: 44591522000180 CNPJ

* Polyana Belotte *

- Super Lima e Belotte - Desde 1974

(31) 99643-8011 (31) 5777132



WhatsApp Image 2026-03-09 at 12.13.20 (1).jpeg

~122 KB Exibir Baixar

ORÇAMENTO:

Razão Social da Empresa: Super Lima e Bolache

CNPJ: 44591522/00080 Telefone: (011) 996438011

Responsável: Rayana



Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

CNPJ: 06.031.294/0001-03 - Telefone: (031) 9 99516-3079

Data do Evento: 08 de Abril de 2026

Entrega manhã: 14:00 horas

Endereço de entrega: IPRES

Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 bairro Vila Satélite, Sarzedo, MG.

Quantidade	Salgados	Valor Unit/kg	Valor total
350 un	Coxinhas de frango, empadas de frango, quibe, lua de mel, pastel português de carne, pastel de catupiry(creme de catupiry com milho verde) e croquete de carne.	R\$ 90,00	R\$ 315,00
06 un	Sucos 1L : 1 uva, 02 Laranja, 01 abacaxi, 01 manga e 01 suco zero açúcar	R\$ 7,49	R\$ 44,94
06 un	Refrigerantes 2 Litros: 02 Cola normal (similar/coca - cola), 02 cola zero açúcar ,01 guaraná (similar Kwat), 01 limão (similar/soda).	R\$ 13,00	R\$ 78,00

Total da proposta: R\$ 437,94

Assinatura Responsável da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.368.400/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARMEM ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARMEM FESTAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO RICARDO DA SILVA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO : FUNDOS ;
---	---------------------	----------------------------------

CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS SATELITE	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARMEM.FESTAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3577-7821
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:05:30** (data e hora de Brasília).



CNPJ:09.368.400/0001-29 Telefone: (31)99269-0878



SOLICITANTE:

Instituto de Previdência social dos servidores do município de Sarzedo - IPRES

CNPJ 06.031.294/0001-03

Telefone contato (31) 9 9516-3079

Data do evento: 08.04.2026

Local e hora: IPRES 14HS

End. Rua Geraldino Nassif Salomão, nº 28 - Bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG

QUANTIDADE	SALGADOS	VALOR UNIT./KG	VALOR TOTAL
300 unidades	coxinha frango, Empada frango, Lua de mel, Pastel port. Carne, Pastel milho catup., Croquete carne	00,73	119,00
050 unidades	quibe	00,98	49,00
006 unidades	sucos 01 litros	14,00	84,00
006 unidades	refrig.pet 2lts	16,00	96,00
Entrega		00,01	12,00
Total proposta R\$			360,00

Handwritten signature and a circled value of 348,00



Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA CRUZ MILAGRES
Data: 13/03/2026 09:41:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de salgados, sucos e refrigerantes para reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES, no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto, possuindo a média no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Data: 20/03/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.001.402.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha: 7 - fonte/recurso: 1802

Data: 20/03//2026.

Atestado assinado por BENEVIDES ANDRÉ DOS SANTOS:04
Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 02 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 20/03/2026.

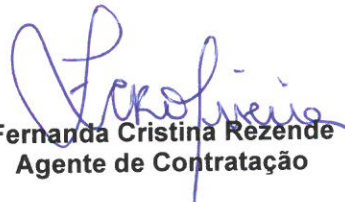
Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 20/03/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 20/03/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 11/2026

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de salgados, sucos e refrigerantes para reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES, no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da aquisição dos lanches, se fazendo necessária para promover ambiente acolhedor e colaborativo, fortalecendo a integração entre os participantes e a qualidade das deliberações.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$500,00 (quinhentos reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os salgados, sucos e refrigerantes serão adquiridas imediatamente, entrega única, em face da proximidade do evento e a necessidade de assegurar a própria entrega no dia 08/04/2026, no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.



7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos, serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e forma devida.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.001.402.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha: 7 - fonte/recurso: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela do pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 20 de março de 2026.



Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 11

Data: 19/03/2026

Objeto: Aquisição de lanches para a reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	70223406	562125743	SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO, EMPADAS DE FRANGO, QUIBE, LUA DE MEL, PASTEL PORTUGUES DE CARNE, PASTEL DE CATUPIRY (CREME DE CATUPIRY COM MILHO VERDE) E CROQUETE DE CARNE.	3	0,4800	0,9000	0,7267	350	254,3400
2	31863964	31863964	REFRIGERANTE 2L	3	16,0000	16,0000	14,3333	6	86,0000
3	70225302	562125744	CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA, LARANJA, ABACAXI, CAJU, MANGA E ZERO AÇUCAR	3	14,0000	14,0000	10,3300	6	61,9800





Total Geral: 30,4800 30,9000 25,3900

Total Geral do Valor Mínimo: 348,0000
Total Geral do Valor Médio: 402,3248
Total Geral do Valor Máximo: 495,0000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor



Número da Cotação: 11/2026 / Data: 19/03/2026

Fornecedor: CARMEM ORGANIZACAO DE FESTA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO,	UN		350	R\$0,48	R\$168,00	VENCEU
2	REFRIGERANTE 2L	UN		6	R\$16,00	R\$96,00	VENCEU
3	CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA,	UN		6	R\$14,00	R\$84,00	VENCEU
						Total Fornecedor:	R\$348,00
						Total Itens Vencedores:	R\$348,00

Fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA MEDEIROS SALES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO,	UN		350	R\$0,80	R\$280,00	PERDEU
	REFRIGERANTE 2L	UN		6	R\$14,00	R\$84,00	PERDEU
	CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA,	UN		6	R\$9,50	R\$57,00	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$421,00
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00

Fornecedor: SUPER LIMA E BELOTTE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO,	UN		350	R\$0,90	R\$315,00	PERDEU
2	REFRIGERANTE 2L	UN		6	R\$13,00	R\$78,00	PERDEU
3	CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA,	UN		6	R\$7,49	R\$44,94	PERDEU
						Total Fornecedor:	R\$437,94
						Total Itens Vencedores:	R\$0,00
						Total da Coleta:	R\$348,00



PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;


II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARMEM ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.368.400/0001-29

Certidão nº: 17346826/2026

Expedição: 19/03/2026, às 14:06:36

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARMEM ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.368.400/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARMEM ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
CNPJ: 09.368.400/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:05 do dia 18/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2026.

Código de controle da certidão: **3A71.C917.C5A9.F293**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.368.400/0001-29
Razão Social: CARMEM ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO RICARDO DA SILVA 71 : FUNDOS ; / CHACARAS SATELITE / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030902371506442783

Informação obtida em 19/03/2026 14:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.368.400/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARMEM ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE SALGADOS, SUCOS E REFRIGERANTES PARA A APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO IPRES - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 011/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância da apresentação do cálculo atuarial para o IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o evento que serve à concretização da transparência administrativa, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 011/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS: [REDACTED] Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REIS: [REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES



Aos **20 (vinte) dias do mês de março de 2026**, às **15h**, reuniram-se, em reunião ordinária, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. A pauta inicial tratou da análise do **Processo 11/2026**, da aquisição de salgados, sucos e refrigerantes para reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES, no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto. Foram requisitados os seguintes itens: 350 (trezentos e cinquenta) salgados diversos, 06 (seis) caixas de sucos de 01 litro cada de sabores variados e 06 (seis) unidades de refrigerantes de 02 litros cada. Considerando a necessidade da aquisição dos lanches, se fazendo necessária para promover ambiente acolhedor e colaborativo, fortalecendo a integração entre os participantes e a qualidade das deliberações. Diante dos itens requisitados, foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se a empresa **Padaria e Confeitaria Medeiros Sales LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.292.153/0001-70**, no valor total de **R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)**; o segundo orçamento apresentado foi o da empresa **Super Lima e Belotte LDTA**, inscrita no CNPJ nº **44.591.522/0001-80**, no valor total de **R\$ 437,94 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)** e o terceiro orçamento refere-se a empresa **Carmem Organização de Festas LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.368.400/0001-29** no valor total de **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)**. Após análise dos documentos, considerando que a forma de aquisição se dará pelo **menor preço ofertado**, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado por **Carmem Organização de Festas LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.368.400/0001-29** no valor total de **R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)**. Na sequência, passou-se à análise o **Processo 15/2026** que se trata da aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais pessoa física com Token, para 02 (duas) servidoras do Instituto. Considerando a necessidade de garantir a segurança e a integridade das informações do IPRES, bem como a exigência legal de utilização de certificados digitais em determinadas transações, torna-se imprescindível a aquisição dos itens descritos neste processo licitatório. Diante do item solicitado, foram apresentados quatro orçamentos, o primeiro refere-se a empresa **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves**, inscrita no CNPJ nº **62.552.210/0001-40**, no valor total de **R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)**; o segundo orçamento apresentado foi o da empresa **Wizard Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.417.775/0001-86**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**; o terceiro orçamento refere-se a empresa **Solution Certificação Digital LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.593.490/0001-80**, no valor de **R\$ 515,80 (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)** e o quarto orçamento foi apresentado pela empresa **Certisign**

Carmosina *Nivia* *Alessandra*



Certificadora Digital S.A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor total de R\$ 742,02 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Após análise dos documentos, considerando que a forma de aquisição se dará pelo **menor preço ofertado**, e que a aquisição se faz necessária para garantir a segurança, autenticidade, e integridade dos atos administrativos e operacionais realizados no âmbito do sistema previdenciário municipal, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado por **Wanessa de Fátima de Oliveira Alves**, inscrita no CNPJ nº 62.552.210/0001-40, no valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Dando continuidade à reunião, passou-se à avaliação dos orçamentos referentes à aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para a participação de 08 (oito) participantes no 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, no município de Gramado/RS, sendo eles: Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Denise Brugger Cruz Maia, Fábio Henrique Gomes, Fernanda Cristina Rezende, Gilmar Hilário Ribeiro, Maíra Cristina de Souza, Nívia Maria Pereira e Tânia Alves Cunha. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

1. **Morada Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 12.883,44 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor total de R\$ 12.723,16 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
3. **Comunica Conexão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, no valor total de R\$ 9.076,32 (nove mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Após análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, sendo declarada vencedora a empresa **Comunica Conexão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, pelo valor total de R\$ 9.076,32 (nove mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dando continuidade à reunião, passou-se à avaliação dos orçamentos referentes à participação das servidoras **Jane Estefane Silva** e **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva** no curso "Imersão COMPREV", promovido pela APEPREV, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Curitiba/PR. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

1. **Morada Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor total de R\$ 4.359,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);
3. **Comunica Conexão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, no valor total de R\$ 3.116,64 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Comunica *Wanessa* *Carolina*

Após análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente por unanimidade, à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, sendo declarada vencedora a empresa **Comunica Conexão Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.867.793/0001-79, pelo valor total de R\$ 3.116,64 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**. Em seguida, analisaram os relatórios de investimentos mensal de fevereiro de 2026, trimestral de outubro a dezembro de 2025) e semestral de julho a dezembro de 2025. Onde observou-se que em fevereiro de 2026 o patrimônio do IPRES totalizou R\$161.004.198,57, distribuídos em R\$133.032.288,18 em renda fixa; R\$18.242.568,74 em renda variável; R\$8.524.218,07 em fundos estruturados; e R\$1.205.123,58 em investimentos no exterior. Constatou-se rentabilidade de 1,25% no mês e 3,34% no ano, com meta anual de 2,11% e um Gap positivo acumulado de 1,23%. Os indicadores de risco registraram um VAR de mercado de 1,15% no mês e 3,99% em 12 meses; volatilidade de 0,56% no mês e 1,82% em 12 meses; Treynor de 0,51% no mês e 0,22% em 12 meses; drawdown de 0,07% no mês e 0,53% em 12 meses; e Sharpe de 2,76% no mês e 1,35% em 12 meses. No consolidado do período de outubro a dezembro de 2025 o patrimônio foi de aproximadamente R\$155.034.888,47, com diversificação na renda fixa, renda variável, exterior e fundos estruturados. A rentabilidade acumulada foi de 3,79% no trimestre, superior à meta atuarial em 1,89 p.p. e 7,64% no semestre, também superior à meta em 3,77 p.p. Posteriormente, verificou-se os enquadramentos em referência aos limites da Política de Investimentos; todos os relatórios possuem ativos em conformidade com a Política de Investimentos do Instituto exceto alguns desenquadramentos que foram identificados a partir de fevereiro de 2026, porém encontram-se amparados pelo prazo de transição previsto pela Resolução CMN nº 5.272/2025 para fundos ainda regidos pela Resolução nº 4.963/2021, não configurando irregularidade, estando portanto em conformidade com toda legislação aplicável. Adicionalmente, foi analisado o relatório anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, no qual se verificou que, ao longo do exercício, a carteira de investimentos apresentou desempenho positivo. O período foi encerrado com patrimônio de R\$ 155.034.888,47 e rentabilidade acumulada de 15,62%, superando a meta anual de 9,77% em 5,85 pontos percentuais. Esse resultado evidencia uma gestão consistente, com contribuições relevantes tanto dos ativos de renda fixa quanto dos fundos multimercado e de ações que registraram bom desempenho. A carteira permaneceu com perfil majoritariamente conservador, com 83,52% dos recursos aplicados em renda fixa, destacando-se os FI Renda Fixa 7, III "a" (41,89%) e os FI referenciados 100% em títulos do Tesouro Nacional 7, I "b" (35,60%). Além disso, observou-se a alocação de 10,45% em renda variável, 5,26% em fundos estruturados e 0,76% no exterior. Essa composição contribuiu para a proteção em um cenário de juros, além de garantir boa liquidez, sendo que 85,54% da carteira apresenta vencimento ou possibilidade de resgate em até 30 dias. O risco de mercado, medido pelo VaR, manteve-se em nível reduzido, em torno de 0,26%. A diversificação entre gestores e administradores — com maior



[Handwritten signatures]



concentração na Caixa (28,53%), BB Gestão (24,99%) e Banco Bradesco (14,87%) contribui para a mitigação do risco de contraparte, embora demande acompanhamento contínuo devido à relevância dessas participações. Entre os principais fatores que impulsionaram o desempenho acima da meta, destacam-se fundos de renda variável e multimercado, como Itaú Dunamis, AZ Quest Bayes e Safra Multividendos, que tiveram participação significativa no resultado anual. Ressalta-se que as alocações estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e com a Política de Investimentos vigente. Para a manutenção da solidez da carteira, recomenda-se o monitoramento contínuo da qualidade de crédito e dos prazos dos ativos privados e estruturados, a gestão ativa da duration diante de eventuais mudanças na curva de juros, bem como a análise gradual de ampliação da diversificação internacional, com o objetivo de reduzir a correlação com o mercado doméstico, sempre observando a preservação da liquidez e o cumprimento dos limites regulatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____
Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____
Nívia Maria Pereira _____



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA



A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com a redação dada pelas Leis nº 100/2015 e nº 713/2017, vem dispor e decidir o que segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores, segurados e dos integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo, a qual constitui um dos pilares essenciais para a manutenção e o avanço da certificação no âmbito do Pró-Gestão RPPS;

Considerando que a presente contratação visa atender adestimados a reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES. no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto.

Considerando que, para a referida contratação, foram solicitados orçamentos prévios com a finalidade de composição da pesquisa de mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade;

Considerando que serão rigorosamente observados os limites e as disposições legais aplicáveis, nos termos do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, a legalidade, a pertinência e o interesse público que justificam a aquisição de gêneros alimentícios, consistentes em 350 (trezentos e cinquenta) unidades de salgados diversos, 06 (seis) caixas de sucos de sabores variados e 06 (seis) unidades de refrigerantes, destinados a reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES.

DECIDE:

Justificar a requisição e **autorizar a contratação**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

Sarzedo, 20 de março de 2026.



Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN
 Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG
 CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103
 Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br
 Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 49/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 156
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 20/03/2026
 Data da Solicitação: 20/03/2026
 Data de Homologação: 20/03/2026
 nº /



Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: CARMEM ORGANIZACAO DE FESTA LTDA
 Endereço: ANTÔNIO RICARDO DA SILVA., 71, CHACARAS SATÉLITE. - Sarzedo (MG), CEP 32450000
 Telefone: 3135778324
 Celular:
 E-mail: CWCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
 CPF/CNPJ: 09368400000129
 Insc. Estadual: 0010613590058
 Banco:
 Agência:
 Conta: Dígito:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
 Unidade: 001 -
 Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Condição de Pagamento:
 Prazo de Entrega:
 Local de Entrega:
 Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
 Dotação Utilizada: 7 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.30.00
 Objeto da Contratação: Aquisição de lanches para a reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES.
 Observações: Aquisição de lanches para a reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	350	UN	562125743 - SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO, EMPADAS DE FRANGO, QUIBE, LUA DE MEL, PASTEL PORTUGUES DE CARNE, PASTEL DE CATUPIRY (CREME DE CATUPIRY COM MILHO VERDE) E CROQUETE DE CARNE. - SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO, EMPADAS DE FRANGO, QUIBE, LUA DE MEL, PASTEL PORTUGUES DE CARNE, PASTEL DE CATUPIRY (CREME DE CATUPIRY COM MILHO VERDE) E CROQUETE DE CARNE.	Não Informada	0,48	168,00
2	6	UN	31863964 - REFRIGERANTE 2L - REFRIGERANTE 2L	Não Informada	16,00	96,00
3	6	UN	562125744 - CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA, LARANJA, ABACAXI, CAJU, MANGA E ZERO AÇUCAR - CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA, LARANJA, ABACAXI, CAJU, MANGA E ZERO AÇUCAR	Não Informada	14,00	84,00

Total dos Itens: 348,00 **Descontos:** 0,00 **Total Líquido:** 348,00

Sarzedo/MG, 20/03/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2053, sexta-feira, 20 de março de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PUBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO: DAVI LELLES MATTOS DA CRUZ. Valor Mensal: R\$ R\$1.049,31 (Mil e quarenta e nove reais e trinta e um centavos.). Objeto: Propiciar a realização de estágio, que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO** e o Sr. **DAVI LELLES MATTOS DA CRUZ**. Vigência: Prazo de início 18/03/2026 a 17/03/2027. Candidato aprovado no 1º Processo Seletivo de Estágio 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa nº 11/2026**, cujo objeto é Aquisição de salgados, sucos e refrigerantes para reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES, no âmbito da parceria institucional firmada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES e Conselhos do Instituto, adjudicando o objeto a favor da empresa: **CARMEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA CNPJ nº 09.368.400/0001-29**, sob o valor de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa nº 15/2026**, cujo objeto é “**Aquisição de dois Certificados Digitais com Token, para pessoa física**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **wanessa de fatima de oliveira alves, CNPJ nº 62.552.210/0001-40**, sob o valor de R\$ R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa nº 12/2026**, cujo objeto é “contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES, para participarem do curso de Imersão Comprev com oficina na prática em Curitiba/PR nos dias 21 á 24 de abril de 2026”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Comunica conexão ltda, CNPJ nº 19.867.793/0001-79**, sob o valor de R\$3.116,64 (três mil cento e dezesseis reais sessenta e quatro centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa nº 16/2026**, cujo objeto é “contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas para 08 (oito) membros do IPRES, para participarem do XXIV Seminário de Sul Brasileiro de Previdência Pública em Gramado/RS, nos dias 06 Á 08 de Maio de 2026”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Comunica conexão ltda, CNPJ nº 19.867.793/0001-79**, sob o valor de R\$9.076,32 (nove mil setenta e seis reais trinta e dois centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR ALVES
DOS
REIS:08643590
630
Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643590630
Dados: 2026.03.20
16:42:12 -03'00'



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.



ANEXO I



TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	11/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Carmem Organização de Festas Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	09.368.400/0001-29
OBJETO RESUMIDO	Lanches – Salgados/bebidas
VIGÊNCIA CONTRATUAL	CONFORME SF EVENTO DIA 08/04/2026
TERMO: <p>O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 bairro Centro - Sarzedo/MG (resolução nº01 de 05/01/2026), CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Carmem Organização de Festas Ltda, sediada em Sarzedo/MG, doravante denominada CONTRATADA;</p> <p>CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;</p> <p>Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:</p> <p>Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de</p>	



VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;


VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 20 / 03 /2026.  NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]	Sarzedo, 20 de março de 2026 Nome: _____ CPF: _____



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação

Nº DO CONTRATAÇÃO	11/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Carmem Organização de Festas Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	09.368.400/0001-29
OBJETO RESUMIDO	Lanches – Salgados/bebidas
VIGÊNCIA CONTRATUAL	CONFORME SF EVENTO DIA 08/04/2026


TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

SARZEDO, 20/03/2026

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):

NOME:	ASSINATURA:
IDENTIDADE:	CARDO EMPRESA:
CPF:	 Documento assinado digitalmente ANA CLAUDIA CRUZ MILAGRES Data: 23/03/2026 14:50:20-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br



RESOLUÇÃO N. 06, DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO DE Nº 12/2024 REFERENTE AO CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: “Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)”

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Aprovar a alteração no anexo I da nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é “Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada”.

Art. 2º A visão do IPRES é “Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;



II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;

IX – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;

X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;

XI – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;



- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstenendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;
- XXV** – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação a regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;
- XXVI** – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento a soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;
- XXVII** – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;



- XXVIII** – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;
- XXIX**– tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e
- XXX** – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

- I** – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- II** – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;
- III** – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;
- IV** – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;
- V** – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;
- VI** – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;
- VII** – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;
- VIII** – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;
- IX** utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;
- X** – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;
- XI** – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;
- XII** – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;



- XIII** – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
- XIV** – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;
- XV** – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;
- XVI** – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;
- XVII** – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e
- XVIII** – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.



§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Sarzedo/MG, 01 de julho de 2025

Nívia Maria Pereira
Presidente do Conselho de Administração

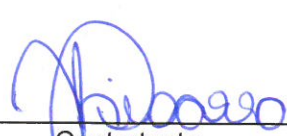

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Conselho de Administração

Nubia da Rocha Farache Pizarro
Conselho de Administração e Superintendente do IPRES



ANEXO I



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nº DA CONTRATAÇÃO	11/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Carmem Organização de Festas Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	09.368.400/0001-29
OBJETO RESUMIDO	Lanches – Salgados/bebidas
VIGÊNCIA CONTRATUAL	CONFORME SF EVENTO DIA 08/04/2026
TERMO: A EMPRESA , Carmem Organização de Festas Ltda , sediada em Sarzedo/MG, CNPJ n.º 09.368.400/0001-29 , DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES , versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 01/07/2025, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo , 20/03/2026.  _____ Contratante NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente-IPRES CPF: [REDACTED]	Sarzedo , 20/03/2026. Documento assinado digitalmente  ANA CLAUDIA CRUZ MILAGRES Data: 23/03/2026 14:52:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ass: _____ Cargos: _____ CPF: _____



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 156/2026

Última atualização 25/03/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000012/2026 **Fonte:** BETHA SISTEMAS



🔍 Entrar

Aquisição de lanches para a reunião de apresentação do Cálculo Atuarial do IPRES, programada para o dia 08 de abril de 2026, às 14h, na sala de reuniões do IPRES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 348,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 348,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SALGADOS DIVERSOS :COXINHA DE FRANGO, EMPADAS DE FRANGO, QUIBE, LUA DE MEL, PASTEL PORTUGUES DE CARNE, PASTEL DE CATUPIRY (CREME DE CATUPIRY COM MILHO VERDE) E CROQUETE DE CARNE.	350	R\$ 0,48	R\$ 168,00
2	REFRIGERANTE 2L	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
3	CAIXA DE 1 LITRO SUCOS VARIADOS :UVA, LARANJA, ABACAXI, CAJU, MANGA E ZERO AÇUCAR	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



< Voltar

RECEBEMOS DE Carmem Organizacao de Festas OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR DA NOTA
R\$ 348,00

NF-e
Nº: 000.000.840
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN. DE SA



Carmem Organizacao de Festas

rua Antonio Ricardo da Silva, 71 loja
vila satellite
Sarzedo
MG
CEP: 32450000
TELEFONE: 31992690878



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.840
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3126 0409 3684 0000 0129 5500 1000 0008 4017 0726 2877

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131267446708630 - 09/04/2026 20:00:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10613590058

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
09.368.400/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN. DE SA		CNPJ/CPF 06.031.294/0001-03	DATA DA EMISSÃO 09/04/2026
ENDEREÇO RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180		BAIRRO/DISTRITO VILA SATELITE	CEP 32450-000
MUNICÍPIO Sarzedo		FONE/FAX (31) 3577-7229	UF MG
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 20:01:01

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 348,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 60,12	VALOR TOTAL DA NOTA 348,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
25	SALGADOS FINOS	19059090	0 102	5101	un	350,0000	0,4800	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,24
65	REFRIGERANTE PET 2 lts	22021000	0 102	5101	un	6,0000	16,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
63	SUCO PRONTO SABORES VARIADOS 1 lt	20098913	0 102	5101	l	6,0000	14,0000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,88

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 399 - * Obrigado pela Preferencia! * Volte Sempre! OBSERVAÇÃO: ORDEM DE COMPRA 49/2026 EXPEDIDA EM 20.03.2026</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------